



2º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

OSC ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

PERÍODO DE 05/07/2020 A 04/09/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 05/07/2020 a 04/09/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 003/2020 (documento 00019945821), celebrado entre a OSC Associação Central de Cidadania e este a SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o a servidora Jessevanda Galvino de Almeida designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº nº 014/2020, de 04/05/2020 (documento 00019946496).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 015/2020, publicada no DOE de 05/05/2020, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Marcos Paulo dos Santos Santana, matrícula nº 21.453.50; Ivana Maria Valle Souza Almeida, matrícula nº 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos, matrícula nº 92.028503 (documento 00019946363), é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora Jamile Souza e Souza, matrícula n.º 21.653.383-5, Técnica de Nível Superior, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria	Termo de Colaboração nº 003/2020
Objeto da Parceria	Execução do Projeto "Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus"
Vigência	05/05/2020 a 04/10/2020

Valor Total da Parceria: R\$ 1.871.776,66				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	maio/2020	R\$ 1.295.845,38	11/05/2020	R\$ 1.295.645,38
2ª	julho/2020	R\$ 143.982,82	21/08/2020	R\$ 143.982,82
3ª	agosto/2020	R\$ 259.164,60	-	-
4ª	setembro/2020	R\$ 172.783,86	-	-
TOTAL		R\$ 1.871.776,66		R\$ 1.439.627,20

NOTA 1: A OSC Associação Central da Cidadania recebeu o recurso referente à primeira parcela, do Termo de Colaboração 003/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000340-9 emitida em 11 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.295.645,38 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), documento SEI nº 00022450847.

NOTA 2: A OSC Associação Central da Cidadania recebeu o recurso referente à segunda parcela, do Termo de Colaboração 003/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000657-2, em 21 de agosto de 2020, no valor de R\$ 143.982,82 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), documento SEI nº 00022843825.

NOTA 3: Diante do recebimento a menor de R\$ 200,00 na primeira parcela do recurso, em 20/08/2020 foi registrado por email (documento 00025373591) a complementação do valor no empenho 2110101.00005.20.0000293-1 referente ao Termo de Colaboração nº 003/2020.

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total

Apostila nº 008/2020 documento 00019946041	Ajustar o valor global estimado do Termo de Colaboração nº 003/2020, constante da Cláusula Terceira - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros	publicado no DOE 07/05/2020	R\$ 1.439.828,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
1º Termo Aditivo (documento 00022449955)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020 até 03/10/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional.	04/05/2020 a 03/10/2020	Não acarretará acréscimo do valor global.
2º Termo Aditivo (documento 00022843358)	Fica acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração nº 003/2020, firmado entre as partes, em 04/05/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas ao Anexo Único do presente, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	04/05/2020 a 03/10/2020	Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 431.941,20 referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração, Anexo Único, Parágrafo Único. O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 1.871.776,66.

3.DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DA CIDADANIA
CNPJ: 18.338.286/0001-85
Representante legal da OSC: Willza Oliveira de Almeida
Endereço: Sítio Alagoinhas, BR 116, Serrinha-Ba
Telefone de Contato: (75) 3261-2099
E-mail: centraldecidadania@yahoo.com.br

4.PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede é uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), via Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho (SUDET) que visa a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a produção e distribuição gratuita de máscaras (reutilizáveis) à população, somando esforços às ações dos diversos órgãos do estado no enfrentamento e combate à COVID 19.

A OSC Associação Central da Cidadania foi selecionada para produção de 800 mil máscaras reutilizáveis para pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Territórios de Identidade: Metropolitano de Salvador (Salvador, Lauro de Freitas e Camaçari); Bacia do Jacuípe (Capela do Alto Alegre e Várzea do Poço); Piemonte da Diamantina (Serrolândia); Portal do Sertão (Coração de Maria e Feira de Santana), equivalente ao Lote C, conforme Termo de Colaboração nº 003/2020.

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, a OSC Associação Central da Cidadania realizou a captação das costureiras; a aquisição de insumos; o pagamento do custo-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas é de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

Cabe destacar que, foi pactuada ampliação da meta de 800 mil máscaras para 1.040.000 (um milhão e quarenta mil) máscaras reutilizáveis contemplando a contratação de 312 (trezentas e duas) costureiras, conforme Segundo Termo Aditivo de prazo e recursos (documento 00022843358). Ressalta-se ainda que o referido processo teve análise e opinativo jurídico da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme processo SEI Nº 021.2123.2020.0002136-70.

5.RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação.

5.1 Reuniões de Monitoramento

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por meio de atas substanciadas (documento 00025368689). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, são realizadas a cada quinze dias e tem por objetivo monitorar o Objeto da Parceria, bem como tratar sobre a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais já realizadas no período:

QUADRO 1 – REUNIÕES DE MONITORAMENTO

N.º	Evento	Data e hora	Sala virtual	Participantes

1	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	09/07 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; DIFIN, Gabinete; Comissão e representantes das OSC'S Celebrantes.
2	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	23/07 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; representantes das OSC'S Celebrantes.
3	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	07/08 às 14h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes.
4	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	20/08 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete, Controle Interno e representantes das OSC'S celebrantes.

Frisa-se que foi pactuado com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada 15 dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs. Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens Whatsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto. As atas das referidas reuniões estão devidamente transcritas, conforme documento 00025368689.

O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como por membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5.2 Pesquisa de Satisfação

Conforme previsto no Plano de Monitoramento e Avaliação (documento 00019889974) foi realizada Pesquisa de Satisfação, conforme modelo de questionário (documento 00025373549), com as costureiras contratadas pela OSC Celebrante, residentes nos Territórios de Identidade Metropolitano de Salvador (municípios Salvador, Lauro de Freitas e Camaçari); Bacia do Jacuípe (Capela do Alto Alegre e Várzea do Poço); Piemonte da Diamantina (Serrolândia); Portal do Sertão (Coração de Maria e Feira de Santana), com o objetivo de medir seu grau de satisfação com relação ao atendimento e serviços prestados pela OSC.

Essa pesquisa procurou identificar os principais aspectos do Projeto, permitindo identificar pontos fracos e fortes, através de um questionário estruturado com questões fechadas e abertas oportunizando as beneficiárias, sugerirem, criticarem ou elogiarem os serviços prestados.

A pesquisa foi aplicada em um formulário de digital específico, disponibilizado através de aplicativo Google Forms via whatsapp, telefone e email. As aplicações do instrumento ocorreram durante o mês de julho de 2020 e foram realizadas uma amostra de aproximadamente 70% (setenta por cento) do público atendimento.

Como resultado, obtivemos um retorno de 70 (setenta) formulários preenchidos por costureiras(os) dos Territórios de Identidades contemplados, conforme Relatório anexo (documento 00025372230).

A maioria das beneficiárias considera satisfatório o desempenho do Projeto nos vários quesitos avaliados, permanecendo os indicadores em torno dos conceitos de Excelente e Bom.

É válido ressaltar que a avaliação da satisfação dos usuários é um item que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários.

6. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

6.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Considerando o 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação (documento 00019949595), houve acréscimos das ações e metas estabelecidas devido ao Segundo Termo Aditivo. Cabe esclarecer que, as metas acrescidas, as quais equivalem a 30% (trinta por cento), serão executadas nos meses subsequentes.

Tem-se como metas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 003/2020 (documento nº 00019945821):

- Mobilização e cadastramento 312 (trezentas e doze) beneficiárias que irão atuar na produção de máscaras reutilizáveis, durante 05 (cinco) meses;
- Pagamento de custo-produção no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para 312 (trezentas e doze) costureiras(os) e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 1.040.000 (1 milhão e 40 mil) máscaras (embaladas individualmente) mensal, sendo que a entrega a SETRE para distribuição será semanalmente e em quantidades particionadas;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 1.040.000 (1 milhão e 40 mil) máscaras de tecido reutilizáveis e geração de renda para 312 (trezentas e doze) costureiras durante os 05 (meses) meses de execução do Projeto, sendo 800 (oitocentas) nos 03 (três) primeiros meses e 240 (duzentos e quarenta) nos 02 (dois) últimos meses de execução.

Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas

QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

--

Planejamento do Projeto Trabalhando em Rede		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Parâmetro de Avaliação de Desempenho	Resultados
Objetivo da Parceria	Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus.	Nº de costureiras (os) cadastradas (os) na ação	Pessoa	Cadastro das (os) costureiras (os) preenchidos e informações/ documentos encaminha dos para SETRE	240	-	-	72	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado parcialmente. Conforme acordado, a OSC encaminhará as fichas na prestação final devido a rotatividade de beneficiárias.
		Nº de custo-produção pagas às costureiras (os)	Pagamentos de custo-produção	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais da custo-produção	-	240	240	72	72	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Em Execução
Ações	Ação 1: Mobilização e cadastramento das (os) costureiras (os)	Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.	Termo de Adesão	Apresentação dos Termos de Adesão assinados	-	240	-	-	72	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente. Os termos de adesão serão encaminhados na prestação de contas final.
	Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis.	Nº de máscaras produzidas por pessoa (costureira (o))	Máscaras produzidas por costureira (o).	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE	-	1,7 mil	1,7 mil	1,7 mil	1,7 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente (77% de execução).

Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	Nº de máscaras entregues pela OSC.	Máscaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante	-	400 mil	400 mil	120 mil	120 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente (77% de mascaras entregues)
--	---	----------	--	---	------------	------------	------------	------------	--	--

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Meta I / Ação 1 - Mobilização e cadastramento das pessoas que irão atuar no projeto como costureiras (os)

Indicador n.º 3: Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.

A OSC Associação Central da Cidadania promoveu, em parceria com a SETRE, a mobilização, identificação e cadastramento das pessoas para atuar como costureiras (os), selecionando aquelas (es) que atendem ao perfil do Projeto, observando as prioridades descritas neste Termo.

Foram cadastradas 312 (trezentas e doze) pessoas, através da ficha previamente validada pela SETRE, tendo como prioridade na seleção das costureiras, egressas do curso de Corte e Costura do Programa Qualifica Bahia e projetos do FUNTRAD, trabalhadores (as) autônomos(as) do Programa CONTRATE.BA, mulheres chefas de família monoparental, e demais pessoas que atuem na área têxtil com idade acima de 18 anos, residentes nos seguintes municípios:

QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE COSTUREIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO

Território de Identidade	Município	Qt de costureiras beneficiadas
Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	40
	Várzea do Poço	10
Metropolitano de Salvador	Camaçari	26
	Lauro de Freitas	40
	Salvador	90
Piemonte da Diamantina	Serrolândia	07
Portal do Sertão	Coração de Maria	05
	Feira de Santana	22
Total		240*

(*) Em virtude da ampliação da meta de 240 (duzentas) beneficiárias para 312 (trezentas e doze), informamos que as 72 (setenta e duas) costureiras serão informadas posteriormente pela OSC, devido ao Termo de Apostilamento ainda com processo em tramitação.

Meta I - Ação 2 - Produção de máscaras reutilizáveis

Indicador n.º 4: Nº de máscaras produzidas por pessoa

A OSC Executora com base em experiências anteriores optou por realizar a compra do tecido cortado no tamanho da peça a ser produzida, afim de ampliar a efetividade do processo. Produziu kits, contendo o tecido já cortado (36cmx23cm) 100% algodão percal/150 fios, elástico, linha tubo, caixa de alfinetes (50 und) e entregou as costureiras.

As máscaras atendem aos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, que prevê forro duplo ou triplo em tecidos de algodão, percal, tricoline ou cotton em tons claros e sem estampa.

No referido período foram produzidas 800.000 (oitocentas mil) máscaras e posteriormente distribuídas conforme QUADRO 4 abaixo.

Meta I – Ação 3 - Realização da entrega dos itens produzidos

Indicador n.º 4: Nº de máscaras entregues pela OSC.

A OSC Executora é responsável pelo recolhimento das máscaras produzidas pelas costureiras e entrega pessoalmente o material no endereço da SETRE, em dias e horários combinados com a Secretaria. A OSC também é responsável pela qualidade do material entregue, reservando-se a SETRE o direito de devolver aqueles produtos que não atendam aos requisitos previamente estabelecidos no Termo de Colaboração. As máscaras são dispostas em embalagens/lotes devidamente identificadas com informação do Projeto, contendo o quantitativo de máscaras, a identificação da OSC, o município de origem, bem como o endereço e a quem se destina.

As entregas foram realizadas nas unidades de produção e nas regionais mais próximas dos demandantes através da assinatura de recibo de entrega devidamente padronizados.

Meta II – Ação 1 - Distribuição gratuita de máscaras

A SETRE recebe as demandas dos Municípios e Instituições, analisa os pedidos e em comum diálogo com o Ministério Público do Trabalho (financiador do projeto) efetiva as entregas, conforme cada situação demandada, observando as prioridades desencadeadas pela incidência do vírus e necessidades de maior ou menor controle local. Os grupos prioritários são ambulantes, feirantes, idosos, mulheres em situação de violência doméstica, pessoas em situação de rua e em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional, crianças e adolescentes, indígenas, quilombolas e populações tradicionais e pessoas com deficiência.

O conjunto dos recibos de entrega efetivados pela SETRE irão compor os processos de prestação de contas junto as Executoras.

No momento, foi realizada pela OSC Associação Central da Cidadania a entrega das máscaras a SETRE, que autorizou a distribuição de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO 4 - DISTRIBUIÇÃO DAS ENTREGAS DE MASCARAS REUTILIZÁVEIS - ATÉ 03/09/2020

Ordem	Território de Identidade	Município	Entregas
1	Chapada Diamantina	Abaira	300
2	Portal do Sertão	Água Fria	650
3	LN e Agreste Baiano	Alagoinhas	5.000
4	LN e Agreste Baiano	Alagoinhas	5.000
5	LN e Agreste Baiano	Alagoinhas	100
6	LN e Agreste Baiano	Alagoinhas	100
7	Litoral Sul	Almadina	200
8	Vale do Jiquiriça	Amargosa	180
9	Portal do Sertão	Amélia Rodrigues	1.000
10	Irecê	América Dourada	300
11	Sudoeste Baiano	Anagé	200
12	Chapada Diamantina	Andaraí	300
13	LN e Agreste Baiano	Aporã	900
14	LN e Agreste Baiano	Aporã	2.000
15	LN e Agreste Baiano	Araças	650
16	LN e Agreste Baiano	Araças	2.000
17	LN e Agreste Baiano	Aramari	2.000
18	Litoral Sul	Arataca	200
19	Baixo Sul	Aratuípe	3.000
20	Baixo Sul	Aratuípe	180
21	Velho Chico	Barra	300
22	Chapada Diamantina	Barra da Estiva	200
23	Sudoeste Baiano	Barra do Choça	200

24	Irecê	Barra do Mendes	300
25	Bacia do Rio Grande	Barreiras	200
26	Irecê	Barro Alto	300
27	Costa do Descobrimento	Belmonte	950
28	Sudoeste Baiano	Belo Campo	200
29	Sisal	Biritinga	650
30	Médio Rio de Contas	Boa Nova	200
31	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	300
32	Chapada Diamantina	Boninal	300
33	Chapada Diamantina	Bonito	3.000
34	Chapada Diamantina	Bonito	300
35	Bacia do Paramirim	Botuporã	250
36	Bacia do Rio Corrente	Brejolandia	650
37	Sertão Produtivo	Brumado	200
38	Litoral Sul	Buerarema	200
39	Bacia do Rio Grande	Buritirama	200
40	Bacia do Rio Grande	Buritirama	650
41	Reconcavo	Cabaceiras do Paraguaçu	650
42	Reconcavo	Cachoeira	650
43	Reconcavo	Cachoeira	2.000
44	Piemonte da Diamantina	Caém	650
45	Piemonte da Diamantina	Caém	180
46	Sudoeste Baiano	Caetanos	200
47	Sertão Produtivo	Caetité	180
48	Irecê	Cafarnaum	300
49	Baixo Sul	Cairu	2.000
50	Piemonte N do Itapicuru	Caldeirão Grande	180
51	Litoral Sul	Camacan	200
52	Metropolitana SSA	Camaçari	650
53	Metropolitana SSA	Camaçari	1.000
54	Metropolitana SSA	Camaçari	500
55	Metropolitana SSA	Camaçari	10.000
56	Metropolitana SSA	Camaçari	10.000
57	Metropolitana SSA	Camaçari	100
58	Metropolitana SSA	Camaçari	500
59	Metropolitana SSA	Camaçari	500
60	Baixo Sul	Camamu	200
61	Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	180
62	Irecê	Canarana	300
63	Litoral Sul	Canavieiras	200

64	Metropolitana SSA	Candeias	950
65	Metropolitana SSA	Candeias	100
66	Sertão Produtivo	Candiba	180
67	Sisal	Cansanção	200
68	Sertão do São Francisco	Canudos	180
69	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	3.000
70	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	5.000
71	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	650
72	Bacia do Jacuípe	Capim Grosso	2.000
73	Bacia do Jacuípe	Capim Grosso	200
74	Extremo Sul	Caravelas	650
75	Velho Chico	Carinhanha	180
76	Sertão do São Francisco	Casa Nova	180
77	Reconcavo	Castro Alves	3.000
78	Reconcavo	Castro Alves	180
79	LN e Agreste Baiano	Catu	3.000
80	LN e Agreste Baiano	Catu	3.000
81	LN e Agreste Baiano	Catu	100
82	Bacia do Paramirim	Caturama	250
83	Irecê	Central	300
84	Itaparica	Chorrochó	200
85	Semiárido Nordeste II	Cipó	200
86	Litoral Sul	Coaraci	200
87	Bacia do Rio Corrente	Cocos	950
88	Reconcavo	Conceição do Almeida	180
89	Portal do Sertão	Conceição do Jacuibe	650
90	Portal do Sertão	Conceição do Jacuibe	2.000
91	Portal do Sertão	Conceição do Jacuibe	1.000
92	LN e Agreste Baiano	Conde	650
93	LN e Agreste Baiano	Conde	200
94	LN e Agreste Baiano	Conde	1.500
95	Sudoeste Baiano	Condeuba	200
96	Portal do Sertão	Coração de Maria	650
97	Sudoeste Baiano	Cordeiros	200
98	Bacia do Rio Corrente	Coribe	650
99	Bacia do Rio Corrente	Correntina	650
100	Bacia do Rio Grande	Cotegipe	200
101	LN e Agreste Baiano	Crisópolis	200
102	Bacia do Rio Grande	Cristópolis	200
103	Reconcavo	Cruz das Almas	3.000

104	Reconcavo	Cruz das Almas	1.700
105	Reconcavo	Cruz das Almas	300
106	Sertão do São Francisco	Curaçá	650
107	Sertão do São Francisco	Curaçá	180
108	Sertão Produtivo	Dom Basílio	250
109	Reconcavo	Dom Macedo Costa	180
110	Vale do Jiquiriça	Elisio Medrado	180
111	Sudoeste Baiano	Encruzilhada	200
112	LN e Agreste Baiano	Entre Rios	200
113	Semiárido Nordeste II	Fátima	1.000
114	Portal do Sertão	Feira de Santana	6.000
115	Portal do Sertão	Feira de Santana	15.000
116	Portal do Sertão	Feira de Santana	15.000
117	Portal do Sertão	Feira de Santana	1.000
118	Portal do Sertão	Feira de Santana	5.000
119	Portal do Sertão	Feira de Santana	10.000
120	Portal do Sertão	Feira de Santana	5.000
121	Portal do Sertão	Feira de Santana	100
122	Portal do Sertão	Feira de Santana	100
123	Portal do Sertão	Feira de Santana	100
124	Piemonte N do Itapicuru	Filadélfia	200
125	Litoral Sul	Floresta Azul	200
126	Bacia do Rio Grande	Formosa do Rio Preto	200
127	Baixo Sul	Gandu	650
128	Baixo Sul	Gandu	2.500
129	Baixo Sul	Gandu	500
130	Baixo Sul	Gandu	200
131	Irecê	Gentio do Ouro	300
132	Médio Rio de Contas	Gongogi	200
133	Reconcavo	Governador Mangabeira	650
134	Sertão Produtivo	Guanambi	1.000
135	Sertão Produtivo	Guanambi	385
136	Piemonte do Paraguaçu	Iaçu	300
137	Sertão Produtivo	Ibiassucê	180
138	Litoral Sul	Ibicaraí	200
139	Chapada Diamantina	Ibicoara	3.000
140	Chapada Diamantina	Ibicoara	200
141	Irecê	Ibipeba	300
142	Bacia do Paramirim	Ibipitanga	250
143	Bacia do Paramirim	Ibipitanga	650

144	Piemonte do Paraguaçu	Ibiquera	300
145	Piemonte do Paraguaçu	Ibiquera	300
146	Baixo Sul	Ibirapitanga	1.500
147	Baixo Sul	Ibirapitanga	500
148	Chapada Diamantina	Ibitiara	300
149	Irecê	Ibititá	300
150	Sisal	Ichu	1.000
151	Sisal	Ichu	100
152	Velho Chico	Igaporã	180
153	Baixo Sul	Igrapiúna	2.000
154	Baixo Sul	Igrapiúna	200
155	Litoral Sul	Ilheus	400
156	Litoral Sul	Ilhéus	3.000
157	LN e Agreste Baiano	Inhambupe	200
158	Bacia do Jacuípe	Ipirá	3.000
159	Bacia do Jacuípe	Ipirá	650
160	Irecê	Ipupiara	250
161	Chapada Diamantina	Iraquara	2.000
162	Chapada Diamantina	Iraquara	4.000
163	Chapada Diamantina	Iraquara	300
164	Irecê	Irecê	700
165	Costa do Descobrimento	Itabela	650
166	Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba	3.000
167	Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba	2.000
168	Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba	300
169	Litoral Sul	Itabuna	200
170	Litoral Sul	Itacaré	200
171	Médio Rio de Contas	Itagiba	650
172	Irecê	Itaguaçu da Bahia	300
173	Litoral Sul	Itajú da Colônia	200
174	Litoral Sul	Itajuípe	200
175	Médio Sudoeste	Itambé	1.000
176	Médio Sudoeste	Itambé	200
177	LN e Agreste Baiano	Itanagra	1.000
178	Metropolitana SSA	Itaparica	180
179	Metropolitana SSA	Itaparica	1.500
180	Metropolitana SSA	Itaparica	3.000
181	Metropolitana SSA	Itaparica	3.000
182	Litoral Sul	Itapé	200
183	LN e Agreste Baiano	Itapicuru	2.000

184	LN e Agreste Baiano	Itapicuru	200
185	Litoral Sul	Itapitanga	200
186	Médio Sudoeste	Itarantim	200
187	Sertão Produtivo	Ituaçu	200
188	Baixo Sul	Itubera	650
189	Baixo Sul	Itubera	1.000
190	Baixo Sul	Ituberá	200
191	Sertão Produtivo	Iuiu	180
192	Sudoeste Baiano	Jacaraci	200
193	Piemonte da Diamantina	Jacobina	180
194	Baixo Sul	Jaguaripe	1.000
195	Baixo Sul	Jaguaripe	3.000
196	Baixo Sul	Jaguaripe	3.000
197	Baixo Sul	Jaguaripe	180
198	Vale do Jiquiriça	Jiquiriça	1.000
199	Irecê	João Dourado	300
200	Sertão do São Francisco	Juazeiro	180
201	Irecê	Jussara	300
202	Litoral Sul	Jussari	200
203	Sertão Produtivo	Lagoa Real	180
204	Piemonte do Paraguaçu	Lajedinho	300
205	Irecê	Lapão	300
206	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	3.000
207	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	2.000
208	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	200
209	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	500
210	Chapada Diamantina	Lençóis	300
211	Médio Sudoeste	Macarani	200
212	Bacia do Paramirim	Macaúbas	250
213	Itaparica	Macururé	200
214	Metropolitana SSA	Madre de Deus	3.000
215	Sudoeste Baiano	Maetinga	200
216	Bacia do Jacuípe	Mairi	2.000
217	Velho Chico	Malhada	180
218	Sertão Produtivo	Malhada de Pedras	200
219	Reconcavo	Maragogipe	3.000
220	Reconcavo	Maragogipe	900
221	Litoral Sul	Maraú	200
222	Metropolitana SSA	Mata de São João	2.000
223	Metropolitana SSA	Mata de São João	300

224	Velho Chico	Matina	180
225	Piemonte da Diamantina	Mirangaba	650
226	Piemonte da Diamantina	Mirangaba	180
227	Sisal	Monte Santo	200
228	Chapada Diamantina	Morro do Chapeu	300
229	Chapada Diamantina	Mucugê	300
230	Irecê	Mulungu do Morro	300
231	Reconcavo	Muniz Ferreira	2.000
232	Reconcavo	Muniz Ferreira	180
233	Velho Chico	Muquém do São Francisco	200
234	Reconcavo	Muritiba	650
235	Vale do Jiquiriça	Mutuipe	1.000
236	Reconcavo	Nazaré	180
237	Reconcavo	Nazaré	300
238	Baixo Sul	Nilo Peçanha	2.000
239	Baixo Sul	Nilo Peçanha	200
240	Sisal	Nordestina	200
241	Médio Sudoeste	Nova Canaã	200
242	Bacia do Jacuípe	Nova Fatima	2.000
243	Bacia do Jacuípe	Nova Fátima	200
244	Chapada Diamantina	Nova Redenção	300
245	Chapada Diamantina	Novo Horizonte	300
246	Semiárido Nordeste II	Novo Triunfo	650
247	Semiárido Nordeste II	Novo Triunfo	200
248	LN e Agreste Baiano	Olindina	300
249	LN e Agreste Baiano	Ouriçangas	650
250	Piemonte da Diamantina	Ourolândia	180
251	Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto	180
252	Chapada Diamantina	Palmeiras	300
253	Bacia do Paramirim	Paramirim	250
254	Bacia do Paramirim	Paramirim	950
255	Velho Chico	Paratinga	650
256	Semiárido Nordeste II	Paripiranga	200
257	Bacia do Jacuípe	Pé de Serra	1.000
258	Bacia do Jacuípe	Pé de Serra	200
259	LN e Agreste Baiano	Pedrao	2.000
260	Chapada Diamantina	Piatã	300
261	Sertão do São Francisco	Pilão Arcado	650
262	Sertão do São Francisco	Pilão Arcado	180
263	Piemonte N do Itapicuru	Pindobaçu	180

264	Bacia do Jacuípe	Pintadas	2.000
265	Baixo Sul	Pirai do Norte	200
266	Baixo Sul	Pirai do Norte	200
267	Baixo Sul	Pirai do Norte	2.000
268	Sudoeste Baiano	Piripa	200
269	Sudoeste Baiano	Poções	200
270	Metropolitano SSA	Pojuca	950
271	Piemonte N do Itapicuru	Ponto Novo	6.000
272	Irecê	Presidente Dutra	300
273	Sudoeste Baiano	Presidente Jânio Quadros	200
274	Baixo Sul	Presidente Tancredo Neves	2.000
275	Baixo Sul	Presidente Tancredo Neves	3.000
276	Baixo Sul	Presidente Tancredo Neves	3.000
277	Sisal	Queimadas	200
278	Bacia do Jacuípe	Quixabeira	200
279	Sertão do São Francisco	Remanso	650
280	Sertão do São Francisco	Remanso	180
281	Sisal	Retirolândia	200
282	Bacia do Rio Grande	Riachão das Neves	200
283	Bacia do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	3.000
284	Bacia do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	200
285	Semiárido Nordeste II	Ribeira do Amparo	200
286	Sudoeste Baiano	Ribeirão do Largo	200
287	Chapada Diamantina	Rio de Contas	250
288	Sertão Produtivo	Rio do Antônio	180
289	Bacia do Paramirim	Rio do Pires	250
290	Piemonte do Paraguaçu	Ruy Barbosa	300
291	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
292	Metropolitana SSA	Salvador	20.000
293	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
294	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
295	Metropolitana SSA	Salvador	2.000
296	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
297	Metropolitana SSA	Salvador	3.000
298	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
299	Metropolitana SSA	Salvador	320.800
300	Metropolitana SSA	Salvador	3.000
301	Portal do Sertão	Santa Barbara	650
302	Médio Sudoeste	Santa Cruz da Vitória	200
303	Bacia do Rio Corrente	Santa Maria da Vitória	650

304	Bacia do Rio Grande	Santa Rita de Cássia	200
305	Sisal	Santaluz	200
306	Bacia do Rio Corrente	Santana	650
307	Portal do Sertão	Santanópolis	2.000
308	Reconcavo	Santo Amaro	650
309	Reconcavo	Santo Amaro	1.000
310	Reconcavo	Santo Amaro	1.000
311	Reconcavo	Santo Amaro	1.000
312	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	280
313	Bacia do Rio Grande	São Desiderio	650
314	Bacia do Rio Grande	São Desidério	200
315	Reconcavo	São Felipe	180
316	Reconcavo	São Felix	650
317	Bacia do Rio Corrente	São Felix do Coribe	650
318	Metropolitana SSA	São Francisco do Conde	3.000
319	Metropolitana SSA	São Francisco do Conde	100
320	Metropolitana SSA	São Francisco do Conde	1.000
321	Irecê	São Gabriel	300
322	Litoral Sul	São José da Vitória	200
323	Bacia do Jacuípe	São José do Jacuípe	180
324	Metropolitana SSA	São Sebastião do Passé	650
325	Metropolitana SSA	São Sebastião do Passé	5.000
326	Metropolitana SSA	São Sebastião do Passé	3.000
327	Reconcavo	Sapeaçu	180
328	LN e Agreste Baiano	Sátiro Dias	1.000
329	Piemonte da Diamantina	Saúde	180
330	Chapada Diamantina	Seabra	700
331	Sertão Produtivo	Sebastião Laranjeiras	180
332	Sertão do São Francisco	Sento Sé	180
333	Velho Chico	Serra do Ramalho	900
334	Bacia do Rio Corrente	Serra Dourada	650
335	Bacia do Jacuípe	Serra Preta	3.000
336	Sisal	Serrinha	3.000
337	Sisal	Serrinha	3.000
338	Sisal	Serrinha	3.000
339	Sisal	Serrinha	2.000
340	Piemonte da Diamantina	Serrolândia	10.000
341	Metropolitana SSA	Simões Filho	15.000
342	Metropolitana SSA	Simões Filho	20.000
343	Velho Chico	Sítio do Mato	900

344	Semiárido Nordeste II	Sítio do Quinto	200
345	Sertão do São Francisco	Sobradinho	180
346	Chapada Diamantina	Souto Soares	300
347	Sertão Produtivo	Tanhaçu	200
348	Sertão Produtivo	Tanque Novo	250
349	Portal do Sertão	Tanquinho	1.000
350	Portal do Sertão	Tanquinho	1.000
351	Baixo Sul	Taperoá	2.000
352	Baixo Sul	Taperoá	200
353	Piemonte do Paraguaçu	Tapiramutá	300
354	Sisal	Teofilândia	650
355	Sisal	Teofilândia	2.000
356	Baixo Sul	Teolândia	2.000
357	Baixo Sul	Teolândia	200
358	Portal do Sertão	Terra Nova	1.500
359	Sudoeste Baiano	Tremendal	200
360	Sertão do São Francisco	Uauá	180
361	Litoral Sul	Ubaitaba	200
362	Irecê	Uibaí	300
363	Piemonte da Diamantina	Umburanas	180
364	Litoral Sul	Una	200
365	Sertão Produtivo	Urandi	180
366	Chapada Diamantina	Utinga	300
367	Baixo Sul	Valença	5.000
368	Baixo Sul	Valença	100
369	Baixo Sul	Valença	100
370	Baixo Sul	Valença	1.000
371	Baixo Sul	Valença	180
372	Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	3.000
373	Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	200
374	Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	5.000
375	Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	200
376	Reconcavo	Varzedo	180
377	Metropolitana SSA	Vera Cruz	1.500
378	Metropolitana SSA	Vera Cruz	2.500
379	Metropolitana SSA	Vera Cruz	2.500
380	Metropolitana SSA	Vera Cruz	2.500
381	Chapada Diamantina	Wagner	300
382	Bacia do Rio Grande	Wanderley	200
383	Baixo Sul	Wenceslau Guimarães	2.000

384	Baixo Sul	Wenceslau Guimarães	200
385	Irecê	Xique Xique	300
		Total	799.145

Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretária de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 02 (dois) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira (o) deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês, com aproximadamente 3,4 mil unidades em dois meses.

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia, contudo as metas previstas estão ainda em fase de execução.

Outras informações:

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da Pandemia.

Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Conforme consta no Relatório da Prestação de Contas (documento nº 00025270647), as solicitações contidas no Ofício Diligência, encaminhado a OSC pela Diretoria Financeira - DIFIN, Diligência Nº. 029/2020, não foram atendidas em sua integridade. Sendo assim, restam pendências a serem sanadas pela instituição na prestação de contas posterior.

A comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho, devem estar em conformidade com o § 2º do art. 64, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Há ainda documentos comprobatórios das despesas e os dados financeiros para serem analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 003/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/07/20 a 04/09/2020, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo cumpridas.

8.TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento as normas de transparência, a SETRE publicou informações e dados relativos à parceria no seu site institucional (<http://www.setre.ba.gov.br/modules/noticias/arquivo.php>) e na Imprensa Oficial do Estado da Bahia (<http://do.ba.gov.br/>).

Foram divulgadas ainda as ações do Projeto Trabalhando em Rede na sede do Centro Público de Economia Solidária do Território Metropolitano de Salvador, nas Câmaras de Vereadores e Prefeituras Municipais dos demais municípios, como também em algumas rádios municipais, mídias televisiva, redes sociais e exposição de material informativo.

9.CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC Associação Central da Cidadania vem atendendo a execução do projeto e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

O processo de elaboração deste Relatório de Monitoramento e Avaliação foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente 2 (dois) milhões de máscaras e atendimento a

291 (duzentos e noventa e um) municípios dos diversos territórios de identidade do Estado.

Ressalta-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Salvador (BA), 04 de setembro de 2020.

Jessevanda Galvino de Almeida

Gestora de Parceria

Matrícula nº 21.448.622

Jamile Souza e Souza

Supervisora Técnica

Matrícula nº 21.653.383-5



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I**, em 14/12/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Souza E Souza, Técnico Administrativo**, em 14/12/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00025368018** e o código CRC **AEE7FD4E**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº015, de 04/05/2020, composta pelos membros: **Marcos Paulo dos Santos Santana, Ivana Maria Valle Souza Almeida e Maria das Graças Silva Santos** é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Dispensa de Chamamento Público nº.001/2020 da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria nº : **Termo de Colaboração - 003/2020**

Objeto da Parceria : Execução do **Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus**, com vistas à produção de máscaras reutilizáveis para prevenção de contaminação pelo novo Coronavírus e apoio a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social nos Territórios de Identidade: Metropolitano de Salvador (Salvador, Lauro de Freitas e Camaçari); Bacia do Jacuípe (Capela do Alto Alegre e Várzea do Poço); Piemonte da Diamantina (Serrolândia); Portal do Sertão (Coração de Maria e Feira de Santana)

Gestor da Parceria : **Jessevanda Galvino de Almeida**

Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : **05/07/2020 a 04/09/2020**

Vigência da Parceria: 05/05/20 a 03/01/2021

Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Organização da Sociedade Civil : Associação Central de Cidadania

Valor total do repasse: R\$ 1.871.776,66 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Foi encaminhado a esta Comissão o Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada pela SETRE, por meio do Termo de Colaboração 003/2020, com a Instituição Associação Central de Cidadania, para conhecimento da análise do cumprimento dos objetivos da parceria, respectivas metas e ações, indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo.

A homologação da Comissão conforme consta da Lei 13.019/2014 está sujeita ao art. 59 que estabelece:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pelo Gestor da parceria contém as informações mínimas exigidas na Lei 13019/2014: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas realizadas, até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; os valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Em consulta ao processo de prestação de contas do período em análise, foi observada a indicação denexo de causalidade entre a Receita e a Despesa. Observa-se ainda o efetivo cumprimento das metas programadas para o período. Tais evidências foram corroboradas pelo relatório e despacho da Diretoria de Finanças (Proc. 021.2141.2021.0002109-04 - Doc. SEI Nº. 00060893703 / 00060893866), bem como no Relatório Técnico de Monitoramento (Doc. SEI Nº 00028436933) e Parecer Técnico de Prestação de Contas assinado pelo Gestor da Parceria (Proc. 021.2141.2021.0002109-04 - Doc. SEI Nº.00061740715), que dentre outros aspectos assevera que foram atendidas pelo projeto, as demandas de públicos beneficiados com outros programas e projetos, bem como com as organizações da sociedade civil que atuam nas áreas com maior vulnerabilidade social.

2- CONCLUSÃO

Considerando a manifestação Conclusiva do Gestor da Parceria e a partir das fundamentações contidas no Relatório em pauta, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base nos dados e evidências apresentados, HOMOLOGA o presente Relatório sendo assinado pelos membros na forma abaixo.

13 de Fevereiro de 2023

Marcos Paulo dos Santos Santana
Presidente da Comissão

Maria das Graças Silva Santos
Membro da Comissão

Ivana Maria Valle Souza Almeida
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Santana, Coordenador I**, em 13/02/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/02/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Valle Souza Almeida, Coordenador III**, em 14/02/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00061938437** e o código CRC **21046D4C**.

Referência: Processo nº 021.2141.2020.0002670-77

SEI nº 00061938437